

AMBEV S.A.
CNPJ/ME nº 07.526.557/0001-00
NIRE 35.300.368.941
(“Companhia”)

**Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração
realizada em 9 de dezembro de 2021, lavrada em forma de sumário**

1. Data, Hora e Local: Em 9 de dezembro de 2021, com início às 10:00, por meio de videoconferência, conforme facultado pelo artigo 19, parágrafo 1º, do estatuto social da Companhia.

2. Convocação e Presença: Convocação devidamente realizada nos termos do estatuto social da Companhia. Presentes os Srs. Victorio Carlos De Marchi e Michel Dimitrios Doukeris, copresidentes, e os Srs. Milton Seligman, Roberto Moses Thompson Motta, Nelson José Jamel, Fernando Mommensohn Tennenbaum, Lia Machado de Matos, Fabio Colletti Barbosa, Antonio Carlos Augusto Ribeiro Bonchristiano, Marcos de Barros Lisboa e Claudia Quintella Woods.

3. Composição da Mesa: Presidente: Victorio Carlos De Marchi; Secretário: Lucas Machado Lira.

4. Deliberações: Foi deliberado pelos conselheiros participantes, por unanimidade e sem ressalvas, o que segue:

4.1. Levantamento de Balanço Extraordinário. Determinar, nos termos do artigo 41, §1º, do estatuto social da Companhia, o levantamento de balanço extraordinário na data de 30 de novembro de 2021.

4.2. Distribuição de Dividendos. De acordo com a recomendação do Comitê de Operações, Finanças e Remuneração em reunião realizada em 7 de dezembro de 2021, aprovar a distribuição de dividendos à razão de R\$ 0,1334 por ação da Companhia, com base nos saldos disponíveis e no balanço extraordinário de 30 de novembro de 2021 e imputados aos dividendos mínimos obrigatórios do mesmo exercício, sem retenção de imposto de renda na fonte, na forma da legislação em vigor.

4.2.1 Referido pagamento será efetuado em 30 de dezembro de 2021, com base na posição acionária de 17 de dezembro de 2021 no que se refere à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, e 21 de dezembro de 2021 no que se refere à *New York Stock Exchange - NYSE*, sem incidência de correção monetária. As ações e os ADRs passarão a ser negociados ex-dividendos a partir de 20 de dezembro de 2021 (inclusive).

4.3. Distribuição de JCP. De acordo com a recomendação do Comitê de Operações, Finanças e Remuneração em reunião realizada em 7 de dezembro de 2021, aprovar a distribuição de juros sobre capital próprio (“JCP”) à razão de R\$ 0,4702 por ação da Companhia, com base nos saldos disponíveis e no balanço extraordinário de 30 de novembro de 2021 e imputados aos dividendos mínimos obrigatórios do mesmo exercício. A distribuição de JCP será tributada na forma da legislação em vigor, o que resultará em uma distribuição líquida de R\$ 0,3996 por ação da Companhia.

4.3.1 Referido pagamento será efetuado em 30 de dezembro de 2021, com base na posição acionária de 17 de dezembro de 2021 no que se refere à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, e 21 de dezembro de 2021 no que se refere à *New York Stock Exchange – NYSE*, sem incidência de correção monetária. As ações e os ADRs passarão a ser negociados ex-JCP a partir de 20 de dezembro de 2021

(inclusive).

5. Encerramento: Nada mais tratado, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada pela unanimidade dos conselheiros participantes, foi por todos assinada. Assinaturas: Srs. Victorio Carlos De Marchi e Michel Dimitrios Doukeris, copresidentes, e os Srs. Milton Seligman, Roberto Moses Thompson Motta, Nelson José Jamel, Fernando Mommensohn Tennenbaum, Lia Machado de Matos, Fabio Colletti Barbosa, Antonio Carlos Augusto Ribeiro Bonchristiano, Marcos de Barros Lisboa e Claudia Quintella Woods. Secretário: Lucas Machado Lira.

São Paulo, 9 de dezembro de 2021.

Certifico que o presente extrato é cópia fiel de deliberações constantes da ata lavrada em livro próprio.

Victorio Carlos De Marchi
Presidente

Lucas Machado Lira
Secretário

(remanescente da página intencionalmente deixado em branco)